



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº555/2023 exarado no processo administrativo nº953/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE TAPETE PARA USO NO GABINETE E CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

YAGO DAMASCENO PORTELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 37.878.313/0001-57, situado na Rua General João Antônio, Nº 993. Bairro centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$ 619,90 (seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 619,90 (seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de tapete é útil para realçar a sala do Gabinete proporcionando um ambiente agradável e oferecendo bem estar a todos os cidadãos que trabalham no setor contemplando também os visitantes.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 7517
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa: 407 3390.30.24.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES
Recurso: RECURSO LIVRE 1

São Vicente do Sul, 27 de novembro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL